




MATRÍCULA Nº <small>Nacional de Registro de Imóveis</small> 1879	REGISTRO DE IMÓVEIS BENEDITO LEITE/MA LIVRO 02 – REGISTRO GERAL	FICHA Nº 001	RÚBRICA 
--	--	-------------------------------	---

Matrícula nº: 1879 Data: 22/06/1999 - IMÓVEL: Denominação; FAZENDA PRAIA DO VITÓRIO, Data Forquilha, Área de 275.50.00ha, Estado Maranhão, Município de Benedito Leite. Dito imóvel é de propriedade de; JOANA DARC BARROS CAVALCANTE, brasileira, casada, aposentada, portadora do CIC n.º 133.755.093-15 e CI/RG n.º 114.982-SSP-PI, residente e domiciliada, á Rua Anísio de Abreu n.º 185, na cidade de Uruçuí-PI. Adquirida com o falecimento de sua mãe Antônia Alves da Silva Barros, conforme Certidão de Pagamento de Quinhão Hereditário, extraídas dos autos de arrolamento n.º 110/94, homologado pelo Dr. Juiz de Direito da 6.º vara Civil, da cidade de Teresina-PI, cuja Certidão está devidamente assinada pela Escrivã Judicial do 6.º Cartório Civil, da cidade de Teresina –PI Mary Anne Moreira de Oliveira, datada de 05. de Agosto de 1.994, valor do Contrato R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E sua mãe Adquiriu por morte de Pelópida Rodrigues de Barros, (seu esposo), conforme formais de partilhas datado de 20 de Outubro de 1.975; expedido pelo o Sr. Raimundo Nonato Dias Carneiro Tabelião 1,º da Comarca de Loreto-MA.

AV-1-1879 - Averbação georreferenciamento-DESCRIÇÃO FAZENDA CAMPO BELO XI, Data Forquilha, município de Benedito Leite-MA. Matrícula 1879, Código SNCR 115.010.003.670-9. Área (há) 278,5545. Perímetro(m) 11.912,27. DESCRIÇÃO DE PERIMETRO; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B0P-M-0780** de coordenadas **N 9.195.937,84m** e **E 538.697,57m** situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO X e XI, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO IV; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO IV, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°58'38" e distância 985,21m, até o vértice **B0P-M-0779** de coordenadas **N 9.195.266,22m** e **E 539.418,37m**; 97°12'14" e 4.407,84m, até o vértice **B0P-M-0778**, de coordenadas **N 9.194.713,48m** e **E 543.791,42m**; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO IV, com o limite da margem esquerda do RIO PARNAIBA; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO PARNAIBA, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°49'05" e 313,69m, até o vértice **BIG-P-A518** de coordenadas **N 9.194.465,67m** e **E 543.599,07m**; 209°30'08" e 342,59m, até o vértice **BIG-P-A519** de coordenadas **N 9.194.167,50m** e **E 543.430,36m**; 216°33'21" e 389,35m, até o vértice **BIG-P-A520**, de coordenadas **N 9.193.854,75m** e **E 543.198,46m**; situado no limite da margem esquerda do RIO PARNAIBA, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO X e XI; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO X, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°38'28" e 4.848,29m, até o vértice **BIG-V-A392** de coordenadas **N 9.195.324,05m** e **E 538.578,18m**; 11°00'25" e 625,30m, até o vértice **B0P-M-0780**, de coordenadas **N 9.195.937,84m** e **E 538.697,57m**; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO X, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO IV vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " Eu _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

AV-2-1879 - CERTIFICAÇÃO- MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO-MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR12(MA). Processo nº 54230.000748/2013-51. Proprietário; JOANA DARC BAARROS CAVALCANTE. Imóvel; Fazenda. CAMPO BELO X e XI. Matrícula/Transcrição: 10. Comarca São Domingos do Azeitão, Município: Benedito Leite-MA. Área (há) 1557.2145ha;Código SNCR; 115010.003.670-9. ART nº / CREA nº 00019015496405052910/1365D. Responsável Técnico;

ONR


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**REGISTRO DE IMÓVEIS
BENEDITO LEITE/MA
LIVRO 02
REGISTRO GERAL**

CNM Nº 030908.2.0001879-02

Benedito Leite/MA, 22/06/1999 - Protocolo:	Ficha: 001	RÚBRICA 
--	----------------------	--

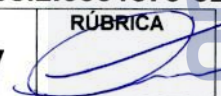
Matrícula nº: 1879 Data: 22/06/1999 - IMÓVEL: Denominação; FAZENDA PRAIA DO VITÓRIO, Data Forquilha, Área de 275.50.00ha, Estado Maranhão, Município de Benedito Leite. Dito imóvel é de propriedade de; JOANA DARC BARROS CAVALCANTE, brasileira, casada, aposentada, portadora do CIC n.º 133.755.093-15 e CI/RG n.º 114.982-SSP-PI, residente e domiciliada, á Rua Anísio de Abreu n.º 185, na cidade de Uruçuí-PI. Adquirida com o falecimento de sua mãe Antônia Alves da Silva Barros, conforme Certidão de Pagamento de Quinhão Hereditário, extraídas dos autos de arrolamento n.º 110/94, homologado pelo Dr. Juiz de Direito da 6.º vara Civil, da cidade de Teresina-PI, cuja Certidão está devidamente assinada pela Escrivã Judicial do 6.º Cartório Civil, da cidade de Teresina -PI Mary Anne Moreira de Oliveira, datada de 05. de Agosto de 1.994, valor do Contrato R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E sua mãe Adquiriu por morte de Pelópida Rodrigues de Barros, (seu esposo), conforme formais de partilhas datado de 20 de Outubro de 1.975; expedido pelo o Sr. Raimundo Nonato Dias Carneiro Tabelião 1.º da Comarca de Loreto-MA.

AV-1-1879 - Averbação georreferenciamento-DESCRIÇÃO FAZENDA CAMPO BELO XI, Data Forquilha, município de Benedito Leite-MA. Matrícula 1879, Código SNCR 115.010.003.670-9. Área (ha) 278,5545. Perímetro(m) 11.912,27. DESRIÇÃO DE PERIMETRO; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B0P-M-0780** de coordenadas **N 9.195.937,84m** e **E 538.697,57m** situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO X e XI, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO IV; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO IV, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°58'38" e distância 985,21m, até o vértice **B0P-M-0779** de coordenadas **N 9.195.266,22m** e **E 539.418,37m**; 97°12'14" e 4.407,84m, até o vértice **B0P-M-0778**, de coordenadas **N 9.194.713,48m** e **E 543.791,42m**; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO IV, com o limite da margem esquerda do RIO PARNAIBA; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO PARNAIBA, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°49'05" e 313,69m, até o vértice **BIG-P-A518** de coordenadas **N 9.194.465,67m** e **E 543.599,07m**; 209°30'08" e 342,59m, até o vértice **BIG-P-A519** de coordenadas **N 9.194.167,50m** e **E 543.430,36m**; 216°33'21" e 389,35m, até o vértice **BIG-P-A520**, de coordenadas **N 9.193.854,75m** e **E 543.198,46m**; situado no limite da margem esquerda do RIO PARNAIBA, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO X e XI; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO X, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°38'28" e 4.848,29m, até o vértice **BIG-V-A392** de coordenadas **N 9.195.324,05m** e **E 538.578,18m**; 11°00'25" e 625,30m, até o vértice **B0P-M-0780**, de coordenadas **N 9.195.937,84m** e **E 538.697,57m**; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO X, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO IV vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " Eu _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS BENEDITO LEITE/MA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

CNM Nº 030908.2.0001879-02

Benedito Leite/MA, 22/06/1999 - Protocolo:	Ficha: 001V	RÚBRICA 
--	-----------------------	--

AV-2-1879 - CERTIFICAÇÃO- MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO-MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-IN CRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR12(MA). Processo nº 54230.000748/2013-51. Proprietário; JOANA DARC BAARROS CAVALCANTE. Imóvel; Fazenda. CAMPO BELO X e XI. Matrícula/Transcrição: 10. Comarca São Domingos do Azeitão, Município: Benedito Leite-MA. Área (há) 1557.2145ha Código SNCR; 115010.003.670-9. ART nº / CREA nº 00019015496405052910/1365D. Responsável Técnico; EVANDRO CARDOSO VIEIRA. Código do Credenciado; BIG. CERTIFICAÇÃO Nº 121307000043-39. 1- Certificamos que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado, e ainda, conforme declarado pelo responsável técnico EVANDRO CARDOSO VIEIRA, credenciado no INCRA sob o código BIG, os trabalhos foram executados de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA. 2- Esta certidão não implica em reconhecimento domínio sobre o polígono certificado, na exatidão dos limites e confrontações a ele vinculados e nem exime o proprietário e o responsável técnico pela execução dos trabalhos técnicos, da total responsabilidade pelas informações prestadas. Eu, _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

R-3-1879 - O presente imóvel (matricula 1879) foi transferido para; **AGROPECUARIA CAMPO BELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.192.877/0001-48**, com sede na Av, Dr. Jose Bernardino, nº 1.270, Loja A, Setor Industrial em Balsas-MA, através da E.P.V.C, lavrada neste Cartório no Livro 01, as fls v18/19, ato 18, em 23/09/2013. Eu, _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

R-4-1879 - O presente imóvel (matricula 1879) foi transferido para; **AGROPECUARIA CAMPO BELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.192.877/0001-48**, com sede na Av, Dr. Jose Bernardino, nº 1.270, Loja A, Setor Industrial em Balsas-MA, através da E.P.V.C, lavrada neste Cartório no Livro 01, as fls v18/19, ato 18, em 23/09/2013. Registrada no **livro n.º 2-L**, às fls.23, sob o R-05, a mat. 1.879 **Registro Geral, em 23/09/2013**. Valor do Contrato R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Eu, _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.


R-5-1879 -O presente imóvel (matricula 1879) foi transferido para; **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA, através da E.P.V.C, lavrada no dia 04-02-2014 no Cartório do 2º Ofício de Balsas-MA, no Livro de notas 0001402, Liv. 00086-N, folhas 035/041. Eu, _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

R-6-1879 -O presente imóvel (matricula 1879) foi transferido para; **RENATO MIRANDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS BENEDITO LEITE/MA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

CNM Nº 030908.2.0001879-02

Benedito Leite/MA, 22/06/1999 - Protocolo:	Ficha: 002	RÚBRICA 
--	----------------------	--

CARVALHO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA, através da E.P.V.C, lavrada no dia 04-02-2014 no Cartório do 2º Ofício de Balsas-MA, no Livro de notas 0001402, Liv. 00086-N, folhas 035/041. Registrada no **livro nº 2-L**, às fls.23, sob o R-07, a mat. 1879 **Registro Geral, em 10-02-2014**. Valor do Contrato R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Diante das anotações, averbações e registro na referida matrícula e certificado até a presente data a inexistência de qualquer ônus real, legal ou convencionada que possa afetar a posse e domínio do presente imóvel. Dou fé. Eu, _____, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.


R-7-1879 - dia 25/09/2015. REGISTRO DE GRAVAME - CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA (artigo 1.492 CC/2002). DIREITO REAL DE GARANTIA (artigo 1.225, IX, CC/2002; artigo 167, I, 2 e 169, Lei nº 6.015/73). Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Sob Livro 10.567, fls. 205, lavrada dia 24/09/2015, no Cartório do 9º tabelionato de Notas de São Paulo, **o imóvel objeto desta matrícula fica hipotecado em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, com vencimento de 60(sessenta) meses a contar da data de desembolso em favor dos Credores: BANCO SANTANDER(Brasil) S/A, com sede em São Paulo na Avenida presidente Juscelino Kubitschek, 241 e 2235 Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/4816-09, no crédito (futuro) máximo de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), sendo o valor de R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais) emitida pela devedora em favor do SANTANDER, e R\$ 22.000.000,00(vinte e dois milhões de reais) emitida pela devedora em favor do ITAÚ UNIBANCO, ficando o referido imóvel avaliado em R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) conforme declaração do ITR exercício 2014, tendo como Devedor: RENATO MIRANDA CARVALHO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA. Dou fé. Benedito Leite - MA, 25/09/2015. Eu, _____, Layethe Ferraz de Miranda, Escrevente. Selo de Fiscalização nº. 21942474 Emolumentos e FERC: R\$ 8.852,40 pelo registro da hipoteca**

AV-8-1879 - Protocolo nº 4304, em 09/03/2016. Nos termos da Escritura de Aditamento de Hipoteca, lavrada no livro nº 10.615 - página 181, do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2016 ("Aditamento"), por conta do **Primeiro Aditamento** à Cédula de Crédito Bancário nº **100115090017100**, bem como o **Primeiro Aditamento** à Cédula de Crédito Bancário nº **13000873-1**, em garantia ao cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, por força da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca lavrada nestas notas, em 24 de setembro de 2015, no Livro nº 10.567, página 205, prenotada sob o nº. 4.278 e registrada, em 25 de setembro de 2015 do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo contido no R-07 desta matrícula, tendo como **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e ITAU UNIBANCO S.A, DEVEDORA: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., GARANTIDOR HIPOTECANTE: RENATO MIRANDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS BENEDITO LEITE/MA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL


CNM Nº 030908.2.0001879-02

Benedito Leite/MA, 22/06/1999 - Protocolo:	Ficha: 002V	RÚBRICA 
--	-----------------------	--

CARVALHO e **AGENTE DE GARANTIAS**: OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., todos devidamente qualificados, apresentado nesta serventia, a qual depois da qualificação registral passa então a averbar nesta matrícula o seguinte teor relevante do Aditamento: dentre outras alterações, ficam alterados a definição dos encargos e das Datas de Pagamento incidentes no âmbito do Segundo Desembolso previsto nas CÉDULAS, bem como, retificado e ratificado o número da CÉDULA emitida pela DEVEDORA em favor do SANTANDER, para 510096116, e neste sentido, todas as referências feitas à Cédula de Crédito Bancário nº 13000873-1 passaram a ser lidas como Cédula de Crédito Bancário nº 510096116, nos seguintes termos: os CREDORES em comum acordo, concederam à DEVEDORA, empréstimo sindicalizado no montante total de **R\$42.000.000,00** (quarenta e dois milhões de reais), com a finalidade de atender linhas financeiras para investimento e capital de giro da DEVEDORA ("EMPRÉSTIMO"), por meio da emissão de Cédulas de Crédito Bancário datadas de 24 (vinte e quatro) de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), pela DEVEDORA em benefício de cada um dos Credores as quais possuem as seguintes características gerais: (A) **Cédula de Crédito Bancário número 510096116**, emitida pela DEVEDORA em favor do **SANTANDER**: (i) Valor de Principal: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (ii) Vencimento: 60 (sessenta meses) a contar da Data de Desembolso; (iii) Juros Remuneratórios: (a) Recursos desembolsados no Primeiro Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 5,0% (cinco por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (b) Recursos desembolsados no Segundo Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (iv) Encargos Moratórios: sobre os valores em atraso incidirão, nessa ordem: (a) Juros Remuneratórios à taxa indicada acima; (b) juros de mora de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, calculado pro rata die; e (c) multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o saldo devido e não pago já acrescido dos demais encargos previstos nas alíneas "a" e "b" acima; e (B) **Cédula de Crédito Bancário número 100115090017100** emitida pela DEVEDORA em favor do **ITAÚ UNIBANCO**: (i) Valor de Principal: R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais); (ii) Vencimento: 60 (sessenta meses) a contar da Data de Desembolso; (iii) Juros Remuneratórios: (a) Recursos desembolsados no Primeiro Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 5,0% (cinco por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (b) Recursos desembolsados no Segundo Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (iv) Encargos Moratórios: sobre os valores em atraso incidirão, nessa ordem: (a) Juros Remuneratórios à taxa indicada acima; (b) juros de mora de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, calculado pro rata die; e (c) multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o saldo devido e não pago já acrescido dos demais encargos previstos nas alíneas "a" e "b". Fica Dou fé, Eu, Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial titular. Benedito Leite-MA, 09 de março de 2016. Selo de Fiscalização número 22824249. Emolumentos e FERC: R\$ 50,40 pela

**REGISTRO DE IMÓVEIS
BENEDITO LEITE/MA
LIVRO 02
REGISTRO GERAL**

CNM N° 030908.2.0001879-02

Benedito Leite/MA, 22/06/1999 - Protocolo:	Ficha: 003	RÚBRICA 
--	----------------------	--

averbação.

AV-9-1879 - Protocolo nº 4559 de 21/11/2018. **AVERBAÇÃO DE PENHORA.** Por mandado judicial de penhora, expedido em 03/10/2018, pela MM Juíza de Direito Doutora ANNA PAULA DIAS DA COSTA, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários, processo 1066999-79.2018.8.26.0100 do Foro Central Cível, 44ª Vara Cível, da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, procede-se esta averbação, nos termos do artigo 838 e 844 do CPC de 2015, para constar a averbação de penhora judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula. A referida penhora foi realizada em 30/10/2018, tendo como exequente ITAÚ UNIBANCO S.A e executado CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA, HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA, RENATO MIRANDA CARVALHO, SAYONARA DE CASTRO BROTHERHOON. Os documentos apresentados ficarão arquivados nesta serventia, na íntegra, sob o número de ordem da prenotação e arquivada em classificador próprio desta averbação. O referido é verdade e dou fé. Benedito Leite/MA, 21/11/2018. Eu, Larissa Pires Machado, escrevente, redigi e assino. Emolumentos e FERC R\$ 55,10 pela Averbação. Selo de fiscalização número **27684324.**

AV-10-1879 - em **25/08/2023**, **INCLUSÃO DO CNM.** De Ofício, procede-se esta averbação para constar a inclusão do **Código Nacional da Matrícula nº 030908.2.0001879-02.** BASE LEGAL: artigo 246 da Lei 6.015/73; artigo 3º, Parágrafo Único do Provimento 89/2019 do CNJ e artigo 528, V do Código de Normas da CGJ-MA. Dou Fé, Benedito Leite-MA, Eu, Lázaro Fernando Carvalho Lustosa, Oficial Substituto. Emolumentos + Repasses legais: ato isento nos termos do artigo 8º da Lei 9.109/2009 c/c artigo 3º Parágrafo Único do Provimento 89/2019 do CNJ.

PARA SIMPLES COMO COPIADO
NÃO VALERÁ COMO ORIGINAL